

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 CCJ
 CFO
 Dois Córregos 13/11/23
 Presidente

Ao Oficial Legislativo
 para processamento

10 / 11 / 23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 100/2023-P

Dois Córregos, 31 de outubro de 2023.

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 27 NOV 2023
 PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Fruto do desempenho de Dois Córregos nos programas Município VerdeAzul e Município Agro, do governo do Estado, com projetos corretos e de qualidade, a administração tem conquistado recursos financeiros importantes junto ao FEHIDRO.

O de que trata o presente projeto de lei é mais um, este destinado à aquisição de equipamentos que serão empregados na coleta de resíduos sólidos urbanos, inclusive a aquisição de lixeiras conjuntas para acolhimento de lixo orgânico e lixo reciclável.

São recursos com os quais, mediante adição de pequena contrapartida, será possível que o município efetive ação relevante na área ambiental, dentro do segmento da limpeza urbana.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA ABSOLUTA
 SIMBÓLICA

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
 MD. Presidente da Câmara Municipal de

Câmara Municipal de Dois Córregos
 NUMERO PROTOCOLO: 1714/2023
 DATA: 09/11/2023 - HORA: 15:34
 Projeto de Lei 100/2023
 Autoria: RUY DIOMEDES FAVARO
 Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.
 Chave: BA9AF

AUTÓGRAFO ENCAMINHADO
 one (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP
 DE 28 11 / 23
 OFICIAL LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N° 100, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir quatro Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 167.049,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta e nove reais), destinados a aquisição de equipamentos para aprimoramento da coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme Contrato de Financiamento com Recurso não Reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que serão classificados da seguinte forma:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.1.160-FEHIDRO- AQ. EQUIPAMENTOS P/ COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS

FONTE DE RECURSOS: 02.100.1013.1013

4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....				R\$ 158.220,02
3.3.90.39.00	-	Outros serviços de terceiros pessoa		
jurídica.....				R\$ 5.488,00

FONTE DE RECURSOS: 01.100.1013.1013

4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e.	Material
Permanente.....				R\$ 2.458,98
3.3.90.39.00	-	Outros serviços de terceiros pessoa		
jurídica.....				R\$ 882,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$:3.340,98 (três mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31.12.2022



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

R\$:163.708,02 (cento e sessenta e três mil, setecentos e oito reais e dois centavos) com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2024, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

